



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 53/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NO DIA 12/06/2020 PARA OS
SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE -
RS.**

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre/RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Estado de calamidade Pública que o Município enfrenta em razão do COVID-19 (novo coronavírus).

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de distanciamento social para enfrentamento do COVID-19 (novo coronavírus).

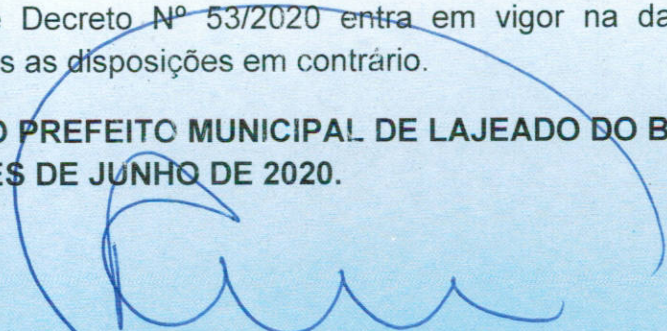
CONSIDERANDO que no dia 11 de junho é feriado nacional, tornando-se oportuno que no dia 12 de junho não haja expediente nos setores da administração municipal, com isso, evitando as aglomerações e fluxo de pessoas.

DECRETA:


Art. 1º- Fica estabelecido ponto facultativo em todos os setores da Administração Pública Municipal no dia 12 de junho de 2020, com exceção da Secretaria da saúde que atenderá em regime de plantão.

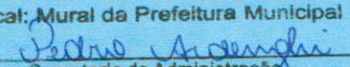
Art. 2º - Este Decreto Nº 53/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS,
AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.**


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


VANDERLI ALVES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 10/06/20 a 25/06/20
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração